

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2002, DE 8 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.804.950,86 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.804.950,86 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247552-SEDOP	0101	449051	343.286,79
071011545114157536-SEDOP	0130	449051	1.010.000,00
071011751214287567-SEDOP	0101	449035	80.033,51
071011751214287567-SEDOP	0101	449051	239.589,30
111070842214248589-NAC	0101	339139	22.842,00
141012060814496394-SEDAP	6101	449051	95.408,26
211010612814258278-SEGUP	0101	339036	125.000,00
211010618114258264-SEGUP	0101	449052	1.314.000,00
291012678214357429-SETRAN	0101	449051	8.000.000,00
291012678214357430-SETRAN	0101	449051	9.000,00
291012678414357576-SETRAN	0125	449051	430.000,00
572012060614498505-EMATER	6101	339032	30.000,00
652012439214448421-FUNTELPA	0101	339036	40.000,00
652012439214448421-FUNTELPA	0101	339039	10.000,00
782011912212978339-FAPESPA	0101	339047	138.166,00
922012060914468450-ADEPARÁ	0101	449052	5.917.625,00
		TOTAL	17.804.950,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257-SEDOP	0101	449051	117.849,00
071011545114157608-SEDOP	0101	449051	6.611,00

071011545114158462-SEDOP	0101	449035	19.900,00
071011545114247555-SEDOP	0101	449035	9.900,00
071011569514387609-SEDOP	0101	449051	149.998,28
071011569514387609-SEDOP	0130	449051	1.010.000,00
071011751214287568-SEDOP	0101	449051	143.380,32
071011751214287569-SEDOP	0101	449051	176.382,00
071011751214288592-SEDOP	0101	449035	38.889,00
111070824414228591-NAC	0101	339139	22.842,00
141012060814496393-SEDAP	6101	449052	95.408,26
191022884600008590-Enc.SEPLAN	0101	339030	7.356.625,00
291012678114357580-SETRAN	0101	449051	8.000.000,00
291012678214357429-SETRAN	0101	449051	9.000,00
291012678214357432-SETRAN	0125	449051	430.000,00
572012060614498502-EMATER	6101	339039	30.000,00
652012439214448425-FUNTELPA	0101	339047	50.000,00
782011957314528535-FAPESPA	0101	339020	138.166,00
		TOTAL	17.804.950,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de março de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.577 de 14/03/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ

